Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2918/2021
Data: 07/10/2021 - Horário: 08:40
Administrativo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

BRUNA SOKOLOWSKI, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF nº 066.295.799-76 e Portadora da Cédula de Identidade nº RG 10.514306-0 SSP/PR, eleitora do Município de Pato Branco – Título de Eleitor nº094793930604 – Zona 73 – Seção 0200, residente e domiciliada à Rua Ricieri Capellesso nº 288, nesta Cidade de Pato Branco -PR , vem respeitosamente diante de Vossa Excelência, em defesa do *Estado Democrático de Direito*, da *cidadania* e da *justiça*, com fundamento nos artigos 5º, inciso LXXIII e 133, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo dos demais preceitos legais, apresentar

PEDIDO DE ABERTURA DE COMISSÃO PROCESSANTE E/OU CPI

Em face do **PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO, Senhor ROBSON CANTU**, o que efetivamente o faz com base nos seguintes fatos e fundamentos de direito:

É sabido, que na última semana, através dos vídeos e áudios vazados na imprensa e mídias sociais, que o Prefeito Municipal Robson Cantu, em razão de uma reunião realizada em seu gabinete, com a presença do mesmo, bem como, do Senhor Neivor Barro, do popular Nilson Almeida, vulgo "Canhoto"

Presidente do Partido PSDB e do Vereador Januário Koslinski, o Prefeito em plena lucidez de suas faculdades mentais e de livre e espontânea vontade, conforme o áudio apresenta, praticou crime de abuso de poder econômico e político , passando a coagir e intimidar o vereador Januário Koslinski, exigindo que o vereador retirasse a assinatura de uma "CEI (Comissão Especial de Investigação) para apurar a conduta da diretora do DEPATRAN Marines Gerhardt" a qual tramita na Câmara de Vereadores.

Que a veracidade de tal áudio, que foi divulgado nas redes sociais, na Sessão Legislativa da Câmara de Vereadores, sendo também confirmado pelo vereador Januário Koslinski.

Em sua conduta, claramente identificada, o Chefe do Poder Executivo Municipal, agindo com total imoralidade e ilegalidade, incorrendo aparentemente em diversos crimes, que merecem ser apurados pelo Poder Legislativo e pelo Ministério Público Estadual, que certamente não compactuam com tal conduta, bem como maior parte da população do nosso Município.

Conforme segue abaixo, pode-se perceber na fiel conversa degravada: (Áudio Divulgado – segue em anexo)

> *- Robson Cantu: Vereador depende de prefeito, Tah! Prefeito e vereador andando junto as coisas acontecem. Eu tô aqui para ajudar o vereador. Agora, eu não posso ajudar vereador que não me ajuda.*
> *O que eu quero do "do" Januário, tah! que ele vote conosco. Então ele tem que votar conosco. O que que eu preciso que o Januário tire a assinatura...*

- Nilson Almeida: Da onde?

- Robson Cantu: Da CPI contra a Mari.

- Nilson de Almeida: Mas ele tira... Pode tirar. Ele quer, ele quer ser bem atendido

- Robson Cantu: E ele vai ser muito bem atendido, amanhã mesmo, se ele falar pra mim: Vou tirar! Se Ele tirar, amanhã mesmo eu já chamo a sobrinha dele, amanhã mesmo ela volta, táh? Eu vou colocar, vou organizar, vou atender, aliás, eu não tinha deixado de atender ele até agora.

- Januário Koslinski: Mas ninguém tá acusando ela de nada, Robson. Que ela é uma "muié" competente, ela tá fazendo as coisas certa.

- Robson Cantu: Eu sou sincero, eu sou sincero pra ti, Eu faço, te atendo tudo, desde que você tire de lá. Se você não tirar, eu, pra mim daí não é "a a "

- Januário Koslinski: Eu vou pensar, Robson. A gente está fazendo papel de vereador vi.

- Robson Cantu: A hora que você decidir, você vem falar comigo, porque você votou só contra mim. Você não vai fazer nada nesses 4 anos, não vai ser atendido.

- Neivor Barro: a "CI" Instalada, mesmo que a Mari não seja condenada no final, é uma cicatriz muito grande.

- Nilson de Almeida: Pense ne você e na comunidade de Pato Branco e na Mari, que é nossa parceira, que não sabia disso aí e no Robso que vai te dar todo o apoio e você vai ter que ter o apoio do prefeito e do PSDB.

- Robson Cant: EU NÃO VOU, EU NÃO VOU ATENDER SE NÃO FIZEREM. VOCÊ TEM QUE TIRAR ESSA ASSINATURA TUA! SE NÃO ASSINAR...

- Nilson de Almeida: O que que é isso Robson? O que que é?

- Robson Cantu: Eles vão abrir uma CPI.

- Nilson Almeida: Mas o que ele tem que fazer pra tirar isso aí?

- Robson Cantu: Só ir lá e dizer: - quero tirar meu nome. Ele tá sendo guiado por meia dúzia de cara lá que, e tá errado. ***DAI VOCÊ NÃO VAI FAZER NADA, VOCÊ NÃO VAI PODER FAZER NADA.*** *Eu Juro pro "cê" Januário, eu sou sincero: eu não te atendo nada, eu não te atendo nada! O prefeito não vai te atender!*

-Nilson Almeida: Poque se você que as coisa. Eu não sabia dessa "CI".

- Robson Cantu: O Prefeito não vai te atender.

- Nilson Almeida: Entendeu Januário? É isso que você quer? Que ele "teja" fora?

- Robson Cantu: Ele tirando, ele tirando, beleza! Eu sou companheiro, companheiro mesmo!

- Nilson Almeida: Até quando você espera Robson?

- Robson Cantu: Até amanhã!

- Nilson Almeida: Analise até amanhã, me dê a resposta daí pra nós resolver tudo.

- Januário Koslinski : Nada a Mari é secretária, uma pessoa boa, "trabalhadeira", não tem passado

- Robson Cantu: E porque você quer feras com a vida dele, dela?

- Januário Koslinski: Mas eu não tô ferrando, é o trabalho do vereador, viu.

- Robson Cantu: aah vereador, para Januário, para Januário! ***JANUÁRIO TE FALO UMA COISA, VOCÊ POSE FAZER O QUE VOCÊ QUISER, MAS DA PREFEITURA VOCÊ NÃO VAI TER MAIS NADA. DA PREFEITURA VOCÊ NÃO VAI GANHAR UMA MAQUINA, UM REMEDIO, UMA, UM ASFALTO, "CÊ" NÃO GANHA NADA. EU SOU SINCERO PRA VOCÊ. SOU SINCERO CONTIGO!***

- Januário Koslinski: Fazer o que

- Robson Cantu: Pode trabalhar sozinho!

- Nilson Almeida: Viu, mas pense com carinho, tudo numa boa, sem, ***SEM PRESSAO****, sem nada sabe.*

- Januário Koslinski: ta bom.

O Mandatário Municipal, após flagrado nesta conversa, demonstra seu total despreparo para seguir a frente do poder executivo de nossa Cidade. Determinados fatos, comprovadamente, demonstram que tais atitudes não podem passar impune.

Deste modo, não se espera outra atitude deste Poder Legislativo, a não ser apurar definitivamente os fatos, inclusive buscando apurar o cometimento dos seguintes crimes:

> *CONCUSSÃO - Art. 316 – Código Penal - Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida.*

Claramente identificada quando o Prefeito, utiliza-se do cargo de alguma forma para exigir, para si um tipo de vantagem indevida.

Ainda, ameaça é previsto no artigo 147 do Código Penal e consiste no ato de ameaçar alguém, por palavras, gestos ou outros meios, de lhe causar mal

injusto e grave, conforme se lê e ouve da fala do Mandatário do Executivo. Assim prevê o Código Penal:

> *Art. 147 - Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave: Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.*

Desarte, o previsto no Artigo 4º do Decreto Lei 201/67, inciso I e X, no que tange:

> *Artigo 4º : São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:*
>
> *I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;*
>
> *X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.*

Dentre outros crimes, que devem ser apurados por esta Comissão, na atuação do Prefeito Municipal, e que de NENHUM modo, podem permanecer impune.

Diante do exposto, apresenta este **PEDIDO DE ABERTURA DE COMISSÁO PROCESSANTE,** para que os fatos sejam averiguados e julgados, mediante seus tramites legais, visto que, os fatos já tem força satisfativa e clara, para o andamento do processo em face do Prefeito Municipal Sr. Robson Cantu.

Indica como **provas a serem produzidas àquelas de natureza Testemunhal**, consistente na oitiva de pessoas envolvidas no assunto.

Requer ainda, **que o protocolo de mesmo teor realizado no dia 05/10/2021, seja cancelado, e substituído por este, que ora apresenta, em forma de aditamento.**

Termos em que,

Pede deferimento.

Pato Branco/Pr, 07 de outubro de 2021.

BRUNA SOKOLOWSKI

Título de Eleitor nº094793930604

CPF sob o nº 066.295.799-76

Bruna Sokolowski